TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018.

O **Sindicato das Santas Casas e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia – SINDIFIBA**, CNPJ 96.777.958/0001-62, com sede na Rua Belo Horizonte, 64, Centro Empresarial Barra Master, 1º andar, sala 12, Barra Avenida, CEP 40.140-540, nesta capital, neste ato representado por sua presidente Ana Cláudia Alves Della-Cella Souza e o **Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia – SINDIMED**, CNPJ 13.505.045/0001-60, com sede na Rua Macapá, 241, Ondina, CEP 40.170-150, Salvador-Bahia, por seu presidente Francisco Jorge Silva Magalhães, celebram o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2018, nos termos das cláusulas e condições a seguir transcritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Revoga-se a cláusula 19ª – Taxa Assistencial SINDIMED prevista na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017/2018, firmada pelas partes acima nominadas, em 27 de setembro de 2017, **tornando-a sem efeito**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 original, firmada em 27 de setembro de 2017, respeitadas as alterações e condições mencionadas nas cláusulas do presente termo aditivo, que passam a vigorar na presente data.

E, por assim terem justo e acordado, firmam as partes este termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Salvador, 03 de outubro de 2017.

SINDIFIBA-Presidente
Ana Cláudia Alves Della-Cella Souza

SINDIMED - Presidente
Francisco Jorge Silva Magalhães

Testemunhas: